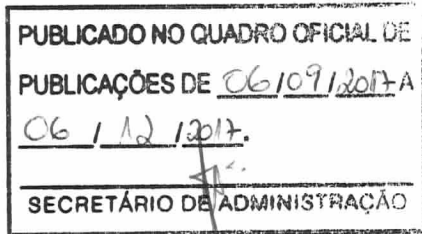




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.497/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017



“ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO IV – TABELA IV DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art.63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o ANEXO IV – TABELA IV, das taxas de licenciamento ambiental, passando a seguinte redação:

“TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇAS AMBIENTAIS, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONSEMA DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO.

DISCRIMINAÇÃO % BCM

I – Inalterado.

II – TABELA PARA LANÇAMENTO DE LICENÇAS AMBIENTAIS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONSEMA¹.

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

(40% valor da FEPAM para porte mínimo, 60% para porte pequeno, 70% para porte médio, 80% para porte grande e 90% para porte excepcional)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

1. A tabela é corrigida anualmente, conforme o índice da Base de Cálculo Municipal (BCM);
2. As cobranças de taxas de Licença Prévia – LP, cuja licença terá validade de 01 (um) ano, permanecem inalteradas;
3. Para as cobranças de taxas de Licença de Instalação – LI, cuja licença terá validade de 02 (dois) anos, será cobrado o valor para o ano corrente, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor;
4. Para as cobranças de taxas de Licença de Operação – LO, a cobrança será da seguinte maneira:
 - a. Para empreendimento de potencial poluidor BAIXO, cuja licença terá validade de 03 (três) anos, será cobrado o valor para o ano corrente, acrescido de 100% (cem por cento) do valor;
 - b. Para empreendimento de potencial poluidor MÉDIO e ALTO, cuja licença terá validade de 02 (dois) anos, será cobrado o valor para o ano corrente, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor;

LEGENDAS:

TIPOS DE LICENÇA

* Conforme Lei Municipal nº. 1.671/1999

LP Licença Prévia
LI Licença de Instalação
LO Licença de Operação

GRAU DE POLUIÇÃO

* Conforme Resolução CONSEMA

B Baixo
M Médio
A Alto

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

PORTE	MÍNIMO			PEQUENO			MÉDIO			GRANDE			EXCEPCIONAL		
	BAIXO	MÉDIO	ALTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO
GRAU POLUID OR / LICENÇA	BAIXO	MÉDIO	ALTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO
LP	R\$ 86,74	R\$ 106,76	R\$ 140,12	R\$ 273,57	R\$ 333,62	R\$ 440,38	R\$ 503,77	R\$ 693,93	R\$ 1.020,88	R\$ 920,79	R\$ 1.427,90	R\$ 2.335,34	R\$ 1.654,76	R\$ 2.892,49	R\$ 5.247,85
LI	R\$ 375,33	R\$ 450,39	R\$ 580,50	R\$ 1.150,99	R\$ 1.391,19	R\$ 1.796,55	R\$ 2.141,85	R\$ 2.917,52	R\$ 4.188,60	R\$ 3.908,36	R\$ 5.995,16	R\$ 9.563,22	R\$ 7.026,05	R\$ 12.145,46	R\$ 21.513,51
LO	R\$ 253,56	R\$ 325,28	R\$ 490,43	R\$ 774,00	R\$ 975,84	R\$ 1.541,33	R\$ 1.427,90	R\$ 2.051,76	R\$ 3.598,10	R\$ 2.602,24	R\$ 4.218,63	R\$ 8.222,07	R\$ 4.684,02	R\$ 8.542,35	R\$ 18.490,91
8,38%	8,38%	8,38%	8,38%	8,38%	8,38%	8,38%	8,38%	8,38%	8,38%	8,38%	8,38%	8,38%	8,38%	8,38%	8,38%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

**REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.